



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A referida contratação se faz necessária frente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN de viabilizar diminuir a carência de exames laboratoriais, tendo em vista que o município não dispõe em seu quadro de pessoal ou equipamentos adequados para todos os serviços buscando atender as demandas da população e esses são procedimentos necessários em virtude do grande número de usuários do SUS, o que gera a necessidade da contratação, para a prestação dos, já explanados, serviços. Neste sentido possibilita o atendimento das demandas existentes.

1.2 Tendo como norteador a observância aos princípios da Universalização e da Integralidade do SUS, considerando a Universalização o direito de cidadania de todas as pessoas, assegurado pelo estado, sendo o acesso às ações e serviços garantidos a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais, e Integralidade, considerando todas as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades, para tanto, faz-se importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2025)

1.3 Portanto, a disponibilidade de tais exames através do SUS é de fundamental importância para garantir que seus usuários tenham acesso a profissionais e tecnologias necessárias para diagnosticar condições, desde as mais simples às mais complexas. Sem a oferta desses serviços, os pacientes seriam obrigados a buscá-los em outras localidades, possivelmente inviabilizando seus tratamentos por barreiras geográficas e financeiras. Dessa forma, esses serviços de saúde são peça chave no cuidado e constante melhora da saúde no município de Jucurutu/RN.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.2.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3 Não possuir, empregados executando trabalho degradante ou forçado,



observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

3.2.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.2.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

3.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRF – Conselho Regional de Farmácia em plena validade.

3.4.2 Alvará de vigilância sanitária expedida pelo Município ou Estado de origem.

4 AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Sebastião Helmano Augusto de Souza

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O levantamento das especificações, quantidades e suas justificativas foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD, anexo ao processo;

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ABO RH	UND	100
02	ACETILCOLINESTERASE	UND	50
03	ÁCIDO FÓLICO	UND	50
04	ÁCIDO ÚRICO	UND	2.000
05	ALBUMINA	UND	100
06	AMILASE	UND	200
07	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	50
08	ANTICORPOS ANTI TRANSGlutAMINASE TECIDUAL IGG	UND	50
09	ANTI HBS	UND	200
10	ANTI HCV	UND	200
11	ANTÍGENO TISSULAR POLIPEPTIDEO	UND	50
12	ANTÍGENO-HLA-B-27, PESQUISA-PCR	UND	50
13	ANTI TRAB	UND	50
14	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	50
15	ANTI TPO	UND	50
16	ASLO	UND	50
17	BACILOSCOPIA (ESCARRO)	UND	100
18	BETA HCG QUANTITATIVO	UND	100
19	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	500
20	CA 125	UND	100
21	CA 15-3	UND	100
22	CA 50	UND	100



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



23	CA19-9	UND	100
24	CÁLCIO IÔNICO	UND	1.000
25	CÁLCIO SÉRICO	UND	1.000
26	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	UND	100
27	CARDIOLIPINA IGG	UND	50
28	CARDIOLIPINA IGM	UND	50
29	CEA	UND	1.000
30	CHIKUNGUNYA IGM	UND	100
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG	UND	100
32	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UND	100
33	CLEARENCE DE CREATININA	UND	100
34	COLESTEROL TOTAL	UND	4.000
35	COLESTEROL HDL	UND	4.000
36	COLESTEROL LDL	UND	4.000
37	COLESTEROL VLDL	UND	4.000
38	COLESTEROL NHDL	UND	4.000
39	COMPLEMENTO C3	UND	50
40	COMPLEMENTO C4	UND	50
41	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	100
42	COOMBS DIRETO	UND	50
43	COOMBS INDIRETO	UND	50
44	COPROCULTURA	UND	200
45	CORTISOL	UND	50
46	CREATININA	UND	4.000
47	CREATINOFOSFOQUINASE	UND	100
48	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UND	100
49	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	100
50	D DÍMERO	UND	200
51	DEHIDROGENASE LÁCTICA	UND	100
52	DENGUE IGM	UND	1.000
53	DENGUE IGG	UND	1.000
54	DNA NATIVO	UND	50
55	EAS (URINA)	UND	3.000
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	500
57	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	UND	500
58	ENDOMÍSIO IGA, ANTICORPOS	UND	50
59	ENDOMÍSIO IGG- ANTICORPOS	UND	50
60	ENDOMÍSIO IGM, ANTICORPOS	UND	50
61	EPF (FEZES)	UND	100
62	EPSTEIN BARR IGG	UND	50
63	EPSTEIN BARR IGM	UND	50



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



64	ESTRADIOL, 17 BETA	UND	50
65	ESTRONA	UND	50
66	EXAME MICOLÓGICO DAS UNHAS	UND	200
67	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	UND	50
68	FATOR REUMATÓIDE	UND	50
69	FERRITINA SÉRICA	UND	500
70	FOSFATASE ALCALINA	UND	300
71	FÓSFORO	UND	300
72	FSH	UND	100
73	FTA-ABS	UND	50
74	GAMA GT	UND	300
75	GLICOSE	UND	5.000
76	HBSAG	UND	200
77	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	3.000
78	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	UND	7.000
79	HERPES IGG	UND	50
80	HERPES IGM	UND	50
81	HIV 1 E 2	UND	200
82	HOMOCISTEÍNA	UND	50
83	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	UND	50
84	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UND	100
85	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	100
86	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	UND	50
87	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO	UND	50
88	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	UND	50
89	IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA	UND	50
90	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	UND	50
91	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	UND	50
92	IGE ESPECÍFICO PARA LACTOGLOBULINA	UND	50
93	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	UND	50
94	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	UND	50
95	IGE TOTAL	UND	200
96	IGF-1 SOMATOMEDINA C	UND	50
97	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UND	100
98	LDH	UND	1.000
99	LIPASE	UND	100
100	MAGNÉSIO	UND	100
101	MICROALBUMINÚRIA EM AMOSTRA ISOLADA	UND	2.000
102	PARATORMÔNIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	UND	50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100
104	POTÁSSIO	UND	1.000



105	PROGESTERONA	UND	100
106	PROLACTINA	UND	100
107	PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.000
108	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	50
109	PSA TOTAL E LIVRE	UND	1.000
110	RNP	UND	50
111	SÓDIO	UND	2.000
112	SSA/RO	UND	50
113	SSB/LA	UND	50
114	T3 LIVRE	UND	3.000
115	T3 TOTAL	UND	3.000
116	T4 LIVRE	UND	3.000
117	T4 TOTAL	UND	3.000
118	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	UND	1.000
119	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UND	1.000
120	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	100
121	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UND	100
122	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	100
123	TESTOSTERONA TOTAL	UND	100
124	TESTOTERONA LIVRE	UND	100
125	TIREOPEROXIDASE	UND	100
126	TOXOPLASMOSE IGG	UND	200
127	TOXOPLASMOSE IGM	UND	200
128	TRAB-ANTI-CORPO ANTI RECEPTOR TSH	UND	50
129	TRANSAMINASE OXALACETICA	UND	2.000
130	TRANSAMINASE PIRUVICA	UND	2.000
131	TRANSFERRINA	UND	100
132	TREPONEMA PALLIDUM IGM (IMUNOFLUORESCENCIA)	UND	50
133	TREPONEMA PALLIDUM, TITULAÇÃO DE ANTICORPOS IGG	UND	50
134	TRIGLICERIDEOS	UND	5.000
135	TROPONINA QUANTITATIVA	UND	200
136	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG.	UND	50
137	TS/TC (TEMPO DE COAGULAÇÃO E SANGRIA)	UND	1.000
138	TSH	UND	4.000
139	UREIA	UND	4.000
140	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	1.000
141	VDRL	UND	500
142	VITAMINA B12	UND	1.000
143	VITAMINA D	UND	1.000
144	VSH	UND	2.000



145	ZINCO	UND	50
146	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UND	200

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: serviço de credenciamento para realização de exames laboratoriais;

Solução B: Contratação via processo licitatório pregão.

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) Observando as possibilidades encontradas para solucionar a demanda, com base em análises de contratações similares, observa-se que o credenciamento atende melhor a necessidade atual da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, tendo em vista conseguir o maior número de empresas possíveis para execução dos referidos serviços visando o atendimento dos diversos serviços de exames laboratoriais para suprir a demanda reprimida da população.

Com isso, o credenciamento se torna mais viável uma vez que abre a possibilidade de empresas locais e da região se credenciarem ao passo que torna mais ágil para Secretaria Municipal de Saúde o agendamento dos referidos procedimentos, alcançando assim maior celeridade e variedade ao conseguir clínicas devidamente capacitadas para a realização dos exames, ampliando o escopo profissional de atendimentos, fazendo-se possível atender à necessidade permanente de demandas decorrentes do dia a dia, bem como solicitações urgentes.

Em face do presente instrumento, não se mostra suficiente a obtenção de uma proposta mais vantajosa para atender ao objetivo da Administração Pública, portanto não se mostra viável o processo licitatório por meio de pregão, e ver-se por adequada buscar todas as clínicas que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, possibilitando que com quanto mais credenciados, maior será à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS que ingressam no Sistema Municipal de Saúde.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde adotou os valores provenientes da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da **Resolução nº 07/2024**, como parâmetro de avaliação de valores, que servirão como base de estimativa para cada serviço pré-estabelecido.

7.2 O valor foi estimado para contratação por um período de 12 (doze) meses, ficando para tanto uma importância global de **R\$ 1.625.033,00** (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil e trinta e três reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABO RH	UND	100	20,00	2.000,00
02	ACETILCOLINESTERASE	UND	50	300,00	15.000,00
03	ÁCIDO FÓLICO	UND	50	20,90	1.045,00
04	ÁCIDO ÚRICO	UND	2.000	8,60	17.200,00
05	ALBUMINA	UND	100	15,28	1.528,00
06	AMILASE	UND	200	15,10	3.020,00



07	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	50	34,90	1.745,00
08	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	UND	50	80,00	4.000,00
09	ANTI HBS	UND	200	17,98	3.596,00
10	ANTI HCV	UND	200	21,55	4.310,00
11	ANTÍGENO TISSULAR POLIPEPTIDEO	UND	50	150,00	7.500,00
12	ANTÍGENO-HLA-B-27, PESQUISA-PCR	UND	50	71,90	3.595,00
13	ANTI TRAB	UND	50	25,00	1.250,00
14	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	50	19,05	952,50
15	ANTI TPO	UND	50	22,75	1.137,50
16	ASLO	UND	50	12,33	616,50
17	BACILOSCOPIA (ESCARRO)	UND	100	32,80	3.280,00
18	BETA HCG QUANTITATIVO	UND	100	25,40	2.540,00
19	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	500	14,42	7.210,00
20	CA 125	UND	100	28,40	2.840,00
21	CA 15-3	UND	100	35,55	3.555,00
22	CA 50	UND	100	80,00	8.000,00
23	CA19-9	UND	100	35,60	3.560,00
24	CÁLCIO IÔNICO	UND	1.000	16,20	16.200,00
25	CÁLCIO SÉRICO	UND	1.000	25,00	25.000,00
26	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	UND	100	10,00	1.000,00
27	CARDIOLIPINA IGG	UND	50	32,94	1.647,00
28	CARDIOLIPINA IGM	UND	50	31,94	1.597,00
29	CEA	UND	1.000	30,50	30.500,00
30	CHIKUNGUNYA IGM	UND	100	90,09	9.009,00
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG	UND	100	19,03	1.903,00
32	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UND	100	24,50	2.450,00
33	CLEARENCE DE CREATININA	UND	100	20,00	2.000,00
34	COLESTEROL TOTAL	UND	4.000	7,80	31.200,00
35	COLESTEROL HDL	UND	4.000	9,51	38.040,00
36	COLESTEROL LDL	UND	4.000	10,28	41.120,00
37	COLESTEROL VLDL	UND	4.000	8,64	34.560,00
38	COLESTEROL NHDH	UND	4.000	10,00	40.000,00
39	COMPLEMENTO C3	UND	50	21,75	1.087,50
40	COMPLEMENTO C4	UND	50	21,30	1.065,00
41	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	100	16,64	1.664,00
42	COOMBS DIRETO	UND	50	19,29	964,50
43	COOMBS INDIRETO	UND	50	21,65	1.082,50
44	COPROCULTURA	UND	200	30,88	6.176,00
45	CORTISOL	UND	50	40,05	2.002,50
46	CREATININA	UND	4.000	8,68	34.720,00
47	CREATINOFOSFOQUINASE	UND	100	21,84	2.184,00
48	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UND	100	19,25	1.925,00
49	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	100	76,63	7.663,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



50	D DÍMERO	UND	200	84,38	16.876,00
51	DEHIDROGENASE LÁCTICA	UND	100	60,00	6.000,00
52	DENGUE IGM	UND	1.000	35,39	35.390,00
53	DENGUE IGG	UND	1.000	36,80	36.800,00
54	DNA NATIVO	UND	50	40,00	2.000,00
55	EAS (URINA)	UND	3.000	9,40	28.200,00
56	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	500	33,34	16.670,00
57	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	500	22,25	11.125,00
58	ENDOMÍCIO IGA, ANTICORPOS	UND	50	34,05	1.702,50
59	ENDOMÍCIO IGG- ANTICORPOS	UND	50	34,20	1.710,00
60	ENDOMÍCIO IGM, ANTICORPOS	UND	50	43,48	2.174,00
61	EPF (FEZES)	UND	100	7,83	783,00
62	EPSTEIN BARR IGG	UND	50	37,00	1.850,00
63	EPSTEIN BARR IGM	UND	50	36,75	1.837,50
64	ESTRADIOL, 17 BETA	UND	50	33,20	1.660,00
65	ESTRONA	UND	50	22,00	1.100,00
66	EXAME MICOLÓGICO DAS UNHAS	UND	200	25,00	5.000,00
67	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	UND	50	21,70	1.085,00
68	FATOR REUMATÓIDE	UND	50	14,70	735,00
69	FERRITINA SÉRICA	UND	500	11,00	5.500,00
70	FOSFATASE ALCALINA	UND	300	11,45	3.435,00
71	FÓSFORO	UND	300	10,70	3.210,00
72	FSH	UND	100	19,60	1.960,00
73	FTA-ABS	UND	50	234,15	11.707,50
74	GAMA GT	UND	300	13,91	4.173,00
75	GLICOSE	UND	5.000	8,26	41.300,00
76	HBSAG	UND	200	18,20	3.640,00
77	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	3.000	15,63	46.890,00
78	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	UND	7.000	14,10	98.700,00
79	HERPES IGG	UND	50	36,55	1.827,50
80	HERPES IGM	UND	50	29,25	1.462,50
81	HIV 1 E 2	UND	200	25,00	5.000,00
82	HOMOCISTEÍNA	UND	50	35,65	1.782,50
83	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	UND	50	45,00	2.250,00
84	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UND	100	30,00	3.000,00
85	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	100	20,00	2.000,00
86	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	UND	50	90,00	4.500,00
87	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO	UND	50	29,50	1.475,00
88	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	UND	50	19,40	970,00
89	IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA	UND	50	60,50	3.025,00
90	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	UND	50	52,90	2.645,00
91	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	UND	50	28,05	1.402,50
92	IGE ESPECÍFICO PARA LACTOGLOBULINA	UND	50	29,55	1.477,50



93	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	UND	50	46,04	2.302,00
94	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	UND	50	33,07	1.653,50
95	IGE TOTAL	UND	200	17,50	3.500,00
96	IGF-1 SOMATOMEDINA C	UND	50	39,50	1.975,00
97	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UND	100	24,95	2.495,00
98	LDH	UND	1.000	11,53	11.530,00
99	LIPASE	UND	100	18,30	1.830,00
100	MAGNÉSIO	UND	100	14,95	1.495,00
101	MICROALBUMINÚRIA EM AMOSTRA ISOLADA	UND	2.000	17,05	34.100,00
102	PARATORMÔNIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	UND	50	30,00	1.500,00
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100	20,10	2.010,00
104	POTÁSSIO	UND	1.000	13,72	13.720,00
105	PROGESTERONA	UND	100	28,75	2.875,00
106	PROLACTINA	UND	100	15,85	1.585,00
107	PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.000	14,92	14.920,00
108	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	50	24,75	1.237,50
109	PSA TOTAL E LIVRE	UND	1.000	18,48	18.480,00
110	RNP	UND	50	72,85	3.642,50
111	SÓDIO	UND	2.000	13,81	27.620,00
112	SSA/RO	UND	50	30,00	1.500,00
113	SSB/LA	UND	50	30,00	1.500,00
114	T3 LIVRE	UND	3.000	13,93	41.790,00
115	T3 TOTAL	UND	3.000	16,04	48.120,00
116	T4 LIVRE	UND	3.000	16,55	49.650,00
117	T4 TOTAL	UND	3.000	16,04	48.120,00
118	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	UND	1.000	19,34	19.340,00
119	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UND	1.000	19,06	19.060,00
120	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	100	164,75	16.475,00
121	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UND	100	47,35	4.735,00
122	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	100	46,55	4.655,00
123	TESTOSTERONA TOTAL	UND	100	21,55	2.155,00
124	TESTOTERONA LIVRE	UND	100	20,70	2.070,00
125	TIREOPEROXIDASE	UND	100	50,00	5.000,00
126	TOXOPLASMOSE IGG	UND	200	31,65	6.330,00
127	TOXOPLASMOSE IGM	UND	200	29,68	5.936,00
128	TRAB-ANTI-CORPO ANTI RECEPTOR TSH	UND	50	67,00	3.350,00
129	TRANSAMINASE OXALACETICA	UND	2.000	7,90	15.800,00



130	TRANSAMINASE PIRUVICA	UND	2.000	7,90	15.800,00
131	TRANSFERRINA	UND	100	20,00	2.000,00
132	TREPONEMA PALLIDUM IGM (IMUNOFLUORESCENCIA)	UND	50	30,00	1.500,00
133	TREPONEMA PALLIDUM, TITULAÇÃO DE ANTICORPOS IGG	UND	50	30,00	1.500,00
134	TRIGLICERIDEOS	UND	5.000	8,80	44.000,00
135	TROPONINA QUANTITATIVA	UND	200	50,60	10.120,00
136	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG.	UND	50	23,75	1.187,50
137	TS/TC (TEMPO DE COAGULAÇÃO E SANGRIA)	UND	1.000	13,44	13.440,00
138	TSH	UND	4.000	14,95	59.800,00
139	UREIA	UND	4.000	8,13	32.520,00
140	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	1.000	40,00	40.000,00
141	VDRL	UND	500	13,90	6.950,00
142	VITAMINA B12	UND	1.000	23,83	23.830,00
143	VITAMINA D	UND	1.000	29,09	29.090,00
144	VSH	UND	2.000	14,34	28.680,00
145	ZINCO	UND	50	24,39	1.219,50
146	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UND	200	35,34	7.068,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.625.033,00	

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução mais adequada à demanda apresentada para **contratação dos serviços de exames laboratoriais**, é a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, utilizando o procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** com a remuneração pelos serviços executados realizada com base nos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 007/2024, nos termos que se seguem:

8.2 O art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”

8.3 Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei n.º 14.133/2021 traz a definição de credenciamento.

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”



8.4 Sendo o credenciamento um procedimento auxiliar de licitação, nos termos do Art. 78. da lei 14.133/2021, o inciso II do art. 79 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;”

8.5 Será adotado o procedimento auxiliar de licitação credenciamento haja vista se tratar da solução mais vantajosa analisada, possibilitando a **contratação dos serviços de exames laboratoriais** de forma parcelada conforme a necessidade, visando atender a todas as demandas da Administração Municipal no que concerne à realização dos atendimentos direcionados a população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

8.6 Justifica-se o credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese **com seleção a critério de terceiros**, no caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

8.7 Dessa forma, a Administração convocará clínicas a prestarem seus serviços aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde em condições iguais, visando sanar a necessidade de realização dos exames laboratoriais aos munícipes e consequentemente, também estimulando a renda da classe médica local e/ou regional, oportunizando espaço para que qualquer clínica em situação de legalidade, se credencie para executar o objeto quando solicitado.

8.8 O setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as clínicas credenciadas coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta dos serviços, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da clínica credenciada que irá efetivar o atendimento, prestando o serviço de cunho especializado.

8.9 Nesse contexto, será suprida a necessidade deficitária de realização de exames laboratoriais a população ao longo do ano, oportunizando de maneira equitativa que todas as clínicas credenciadas possam ofertar seus serviços por um preço previamente definido no ato do chamamento.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser ratificada a várias empresas, sendo divididos por procedimentos, em itens, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de interessados, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização para a execução dos serviços.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A partir da realização do procedimento visando a **contratação dos serviços de exames laboratoriais** pretende-se suprir a necessidade já esplanada e dar continuidade à assistência oferecida a população tendo por objetivo auxiliar no diagnóstico de doenças, através da destinação de exames laboratoriais para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo de suma importância para que esses diagnósticos sejam proferidos, considerando que quanto antes seja identificada uma doença e iniciado seu tratamento, maiores são as probabilidades de recuperação e menores de agravamento no quadro.

10.2 Pretende-se também garantir a isonomia entre os interessados, propiciando condições



iguais para os interessados, aptos a execução do objeto.

10.3 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, buscando ampla participação das entidades locais e regionais, valorizando o trabalho das mesmas e proporcionando o apoio para conter as mazelas da população.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação pretendida não apresenta relação que envolva práticas com capacidade de causar impactos ambientais significativa. Apenas deverão ser observadas as resoluções associadas conforme legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis, quanto as adequações das contratadas as normas vigentes.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal Clenilson Bezerra da Silva.